



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência, solicita, assim, providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

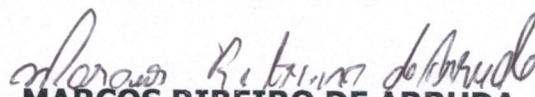
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 14 de fevereiro de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





PORTARIA n.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e de outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

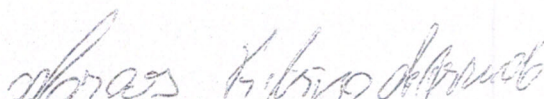
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





**PROPOSTA
COMERCIAL**

fls. 04

Data 18/02/2022

Nº 202200565

Vendedor: JENIFFER TAVARES

Validade Proposta: 0 Dias

DADOS DO CLIENTE

Razão Social CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
Nome Fantasia CAMARA DE CHARQUEADA
Endereço AV AV ITALO LORANDI, 500 - SANTA HELENA
Município CHARQUEADA **CEP** 13515-000
Telefone (19) 99655-1290 - CELULAR
CNPJ/CPF 01.044.179/0001-41 **IE/RG**

PRAGAS ALVO / GAT (Garantia Assistência Técnica) em meses*

FORMIGA VI (6 Mês(es)); TRAÇA VI (6 Mês(es)); BARATA - PERIPLANETA AMERICANA VI (6 Mês(es)); HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO (6 Mês(es))

SERVIÇOS	VALIDADE *	UND	QTD	VALOR UNIT	DESC. UNIT	TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	6 Meses	UN	1	430,00	0,00	430,00
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - 7.13	6 Meses	UN	2	250,00	0,00	500,00

(*) A validade do GAT e do serviço começa a contar a partir da data de execução

RESERVATÓRIO	Volume	Material	Local
Reservatório D'água	500	Outros	
Reservatório D'água	500	Outros	

TOTAL PROPOSTA

R\$ 930,00

CONDIÇÕES PAGTO / FORMA PAGTO

Condição 1 / Boleto Bancário
3 X 30/60/90 de R\$ 310.00

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO

ESCOPO DO SERVIÇO:

- DESINSETIZAÇÃO COMPLETA
- HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
- 2 CAIXAS DE 500 LITROS.

Obs: Com relação ao escorpião, são aracnídeos com alta resistência, cujo o poder residual do produto químico " inseticida " pode elimina-lo, desde que a praga receba ou entre em contato direto no momento da aplicação.

Fora isso o escorpião pode ou não morre (o filhote morre com maior facilidade, já o adulto tem mais resistência).

O CEREST " Centros de Referências Especializados em Saúde do Trabalhador. Recomenda - se que este tipo de aplicação seja feito a cada 3 meses.

ATENÇÃO:

Serviços podem ser CANCELADOS/ REAGENDADOS desde que avisados até às 12:00hs do DIA ANTERIOR à realização do SERVIÇO.

FALTA de AVISO do cliente, NÃO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS entre outras situações causadas pelo cliente que impeçam a realização do trabalho, será acrescido uma TAXA no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

OBSERVAÇÃO

-ORIENTAÇÃO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO

Antes do Tratamento:

Cobrir os utensílios de cozinha e alimentos com plástico, guardar eletroeletrônicos, escova de dente, toalha de banho.
Em caso de escolas e outros cômodos do imóvel: Quartos, salas, recepção, biblioteca, arquivo, berçário e sala de aula: Afastar objetos das paredes (40cm) tais como: Colchonetes, sofá, cama, brinquedos e semelhantes, podendo ficar no centro do cômodo (não precisa cobri-los).
Prender os animais de estimação, deixando em local ventilado.

-ORIENTAÇÃO HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA

Antes do Tratamento:

- Interromper com antecedência a entrada de água do reservatório, para não haver desperdício;

Durante o Tratamento:

- Não deverão ser abertas as torneiras e os chuveiros, muito menos utilizar descargas dos vasos sanitários
- Racionar o uso da água.

Após o Tratamento:

- Após uma hora do término do serviço, abrir todas as torneiras do imóvel, exceto válvulas sanitárias, durante aproximadamente 30 segundos, em seguida fechá-las e aguardar mais 30 minutos, para que o produto colocado na caixa possa fazer efeito também na tubulação.

Durante o Tratamento

• Não permitir a presença de pessoas e animais no local, deixar o imóvel ventilando.
Aquários devem ser desligados durante a aplicação e cobertos com plástico.

Após o Tratamento

Deixar o imóvel ventilando.
Não tocar nas iscas rodenticidas.
Lavar os utensílios de cozinha antes do uso.
Não alérgicos podem retornar após 2 horas sendo recomendado 4horas.
O acompanhante da aplicação deverá ficar em local ventilado.

Precauções (aconselháveis)

Passar pano úmido com água no centro do piso no mínimo 01 horas antes do retorno das pessoas.
Área externa: não lavar por 3 dias, apenas varrer e ou passar pano úmido.
Para limpeza diária aplicar pano úmido com água.
Qualquer pessoa que



**PROPOSTA
COMERCIAL**

fls. 082 Data 18/02/2022
Nº 202200565

ASSINATURAS

ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)

CLIENTE: Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposto nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

JNL - CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

RUA GUILHERME BANNITZ NETTO, 49 CONDOMINIO ALPHANORTH INDUSTRI - GUAMIUM

PIRACICABA - SP Cep: 13413-040

CNPJ: 17.851.000/0001-06 IE: 535491681117

E-mail: sac@helpinsect.com.br

Telefone: (19) 3434-9651

Licença Sanitária Estadual 353870901-812-000015-1-1 Validade 09/11/2022

JNL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

MEDIDAS DE SEGURANÇA

BARATA - PERIPLANETA AMERICANA VI

- MANTER ALIMENTOS GUARDADOS EM RECIPIENTES FECHADOS.
- CONSERVAR ARMÁRIOS E DESPENSAS FECHADOS, SEM RESÍDUOS DE ALIMENTOS.
- VERIFICAR PERIODICAMENTE, FRESTAS E CANTOS DE ARMÁRIOS E PAREDES.
- RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES ADEQUADOS.
- REMOVER E NÃO PERMITIR QUE SEJAM AMONTADO: CAIXAS DE PAPELÃO E LIXO EM LOCAIS NÃO APROPRIADOS.
- MANTER CAIXAS DE GORDURA E GALERIAS BEM VEDADAS.
- COLOCAR TAMPAS EM RALOS NÃO SIFONADOS.
- COLOCAR BORRACHA DE VEDAÇÃO NA PARTE INFERIOR EXTERNA DAS PORTAS.
- MANTER BEM CALAFETADOS AS JUNÇÕES DE REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS.
- PRESTAR ATENÇÃO COM OS TETOS REBAIXADOS.
- LIMPAR PERIODICAMENTE A PARTE POSTERIOR DE QUADROS OU PAINÉIS.
- REMOVER E DESTRUIR OOTECAS (OVOS DE BARATAS).
- EXCLUIR A PRÁTICA DE FAZER PEQUENOS LANCHES NA MESA DE TRABALHO, PROTEGENDO OS TECLADOS DOS COMPUTADORES DAS MIGALHAS DE PÃO, BISCOITOS, ETC...
- PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO OU SELAGEM DE RACHADURAS, FRESTAS, VASOS, FENDAS, QUE POSSAM SERVIR DE ABRIGO PARA AS BARATAS.
- PRATICAR LIMPEZAS ÚMIDAS TOTAIS, TANTAS VEZES POR DIA QUANTO NECESSÁRIO PARA MANTER DESENGORDURADOS, PISOS, COIFAS, FOGÕES E MAQUINÁRIOS

FORMIGA VI

- RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES ADEQUADOS.
- VEDAR FRESTAS DE PISOS, AZULEJOS, PORTAIS E DE OUTROS LOCAIS QUE OFEREÇAM CONDIÇÕES DE ABRIGO PARA AS FORMIGAS.
- NÃO ACUMULAR MADEIRA EM LOCAIS ÚMIDOS.
- OBSERVAR A PRESENÇA DE FORMIGUEIROS EM VASOS DE PLANTAS E JARDINEIRAS.
- EXCLUIR A PRÁTICA DE FAZER PEQUENOS LANCHES NA MESA DE TRABALHO, PROTEGENDO OS TECLADOS DOS COMPUTADORES DAS MIGALHAS DE PÃO, BISCOITOS, ETC...

HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO

1. SOLICITAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM RESPONSÁVEL POR PARTE DA CONTRATANTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO INÍCIO AO SEU TÉRMINO.
2. SOLICITAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO PONTO DE ENERGIA 220 VOLTS PRÓXIMO AOS RESERVATÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CASO NÃO TIVER ESTA VOLTAGEM, FAVOR NOS COMUNICAR.
3. REALIZAR UMA PROGRAMAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, PARA PROVIDENCIAR O ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO E/OU CAIXA D'ÁGUA (RECOMENDAMOS O FECHAMENTO DO REGISTRO GERAL DE ENTRADA DE ÁGUA, 24 HS ANTERIORES AO SERVIÇO), PARA ESTE PROCEDIMENTO ORIENTAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ÁGUA PARA NÃO GERAR PROBLEMAS COM DESABASTECIMENTO NOS AMBIENTES DA CONTRATANTE. MANTER NO FUNDO DA CAIXA UMA QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA NA LAVAGEM QUE NÃO EXCEDA 5 CENTÍMETROS.
4. TODOS OS TRABALHOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE REGISTROS DEVERÃO SER EFETUADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE.
5. ORIENTAMOS NÃO ESVAZIAR OS RESERVATÓRIOS OU AS CAIXAS DE ÁGUA POR COMPLETO ATRAVÉS DE TORNEIRAS E VÁLVULAS DE DESCARGA. ESTE PROCEDIMENTO GERA ENTUPIMENTOS E TAMBÉM OCASIONA A ENTRADA DE AR NAS TUBULAÇÕES.
6. SOLICITAMOS QUE TODOS OS SISTEMAS LIGADOS AOS RESERVATÓRIOS E/OU CAIXAS DE ÁGUA, SEJAM DESLIGADOS ENTRE ELAS: SISTEMA DE SPRINKLERS, AQUECEDORES E PRESSURIZADORES DE ÁGUA, PARA EVITAREM A QUEIMA DESTES EQUIPAMENTOS.
7. ORIENTAMOS AOS RESPONSÁVEIS QUE APÓS O TÉRMINO DA HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, ABRIREM LENTAMENTE O REGISTRO GERAL DE ALIMENTAÇÃO DO BARRILETE, OBJETIVANDO EVITAR E MINIMIZAR ENTUPIMENTOS DE AQUECEDORES, CHUVEIROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, ETC., CASO CONTRÁRIO, O PESO E A PRESSÃO D'ÁGUA CARREARÃO PARTÍCULAS FERRUGINOSAS DAS COLUNAS E TUBULAÇÕES SECUNDÁRIAS, PROVOCANDO INÚMEROS PROBLEMAS HIDRÁULICOS. O CONSUMO DE ÁGUA SEMPRE QUE POSSÍVEL DEVERÁ SER 2 HORAS APÓS O TÉRMINO DA HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS.
8. NOSSA EMPRESA FICA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, NA HIPÓTESE DE SURTIREM VAZAMENTOS APÓS A ABERTURA DOS REGISTROS PELOS RESPONSÁVEIS.

TRAÇA VI

- REMOVER FREQUENTEMENTE A POEIRA DOS MÓVEIS, ESTANTES, QUADROS, CORTINAS E TAPETES.
- EVITAR O ACÚMULO DE PAPÉIS E ROUPAS VELHAS, GUARDANDO-OS EM LOCAIS PROTEGIDOS E SUBMETIDOS À LIMPEZA CONSTANTE.
- VISTORIAR FREQUENTEMENTE, GAVETAS E MÓVEIS ONDE ESTEJAM GUARDADOS TECIDOS, ROUPAS DE CAMA E ROUPAS DE LÃ.
- GUARDAR CEREAIS E MASSAS ALIMENTÍCIAS EM RECIPIENTES FECHADOS.

**PROPOSTA – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS A Câmara Municipal**n.º. 101**de Charqueada.****DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.****TERMO DE REFERÊNCIA: Dedetização, Desinsetização e Limpeza De Caixa De Água.****LOCAL COM TRATAMENTO: CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CHARQUEADA****PRAGAS A SEREM ELIMINADAS: Baratas, Formigas, Traças, piolhos, Ratos, Ratazanas, Camundongos.****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serão aplicados os venenos com pulverizadores manuais, em locais onde insetos pousam ou escondem como frestas, rachaduras, ralos, cantos, superfícies internas e externas.****LOCAIS DE APLICAÇÃO INTERNA: Cozinha, salas administrativas.****Venenos a serem utilizados:****Ciperprag 250CE diluição 50 ml 10 litros água****SERVIÇOS DAS CAIXAS D'ÁGUA: Será esgotada (sem perda da água depositada usando a mesma para limpeza), desmontagem das tubulações e filtros. Lavagem com escovas apropriadas e com cloro 12 % retirando todos os resíduos de sujeira acumulado nas paredes da mesma, para total esterilização. Repasse com detergente neutro. Aplicação com cloro 1% Montar e vedar todas as tubulações. Encher e fazer o laudo de portabilidade medindo o PH da água depositada, cloro e analisando se a mesma esta apropriada para consumo.****Após tratamento será afixado em todo o local selo de garantia e de serviços executados laudo e nota fiscal de serviço.****INCLUSO NO CUSTO TOTAL : Mão de Obra, Transporte, Equipamentos, Produtos, Refeição, Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Municipais, Estaduais, Federais.****Custo Total: desinsetização, desratização, limpeza caixa d'água e sanitização.****R\$ 2.965,30****Validade da proposta 120 dias****Garantia: 6 meses****Pagamento após termino dos serviços.****RIO CLARO, 18 de fevereiro de 2022.****CNPJ: 11.440.429/0001-16**



Eduardo Gomes Bispo
Químico Responsável - CRQ 04425070

SÃO MANUEL (SP) 19 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA - SP

PROPOSTA COMERCIAL

REF. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA.

De acordo com termo de referência:

Item	Descrição / Discriminação do serviço
01	Contratação de empresa especializada a realizar os seguintes serviços no prédio desta Câmara Municipal: "controle de pragas" que incluirá dedetização, desratização, "limpeza da caixa de água" incluindo todo seguimento de evasão sem desperdício da água depositada com medição de cloro e PH, raspagem nas paredes internas e higienização com produtos adequados.

Descrições do serviço, locais a serem tratados e custos.

CONTROLE DE INSETOS – DEDETIZAÇÃO

TATURANAS, ARANHAS, MARIMBONDOS, VESPAS, ESCORPIOES, BARATAS E FORMIGAS.

SERVIÇOS A REALIZAR –

DEDETIZAÇÃO - Será feito a aplicação do veneno em pulverizadores elétricos ou manuais, em toda parte interna dos prédios e externa em especifico com ralos, rachaduras, molduras e batentes de portas e cantos, na parte externa em volta de todo prédio fazendo uma barreira para que não haja aproximação e área verde como jardins e vasos onde os insetos costumam se alojar.

LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA -

A limpeza das caixas será feita em um segmento de evasão por completo sem desperdício da água depositada usando a mesma para limpeza.

Rua Prof. Jose Liberati, 291 – Jardim Melita

CEP 18650-000 - São Manuel / SP

Fone: (14) 3842.3452 - Cel.: (14) 99105.592

CNPJ: 23.720.554/0001-69

"A SUA SATISFAÇÃO É NOSSO SUCESSO"

Controle de
Pragas Urbanas e
Limpeza de
Caixa d'água

Agende uma Visita

E-mail:
biolimpeza.saomanoel@gmail.com



Eduardo Gomes Bispo
Químico Responsável - CRQ 04425070

Após a desmontagem dos tubos e filtros, raspagem nas paredes internas, lavagem com produtos adequados, não colocando em risco contaminação das caixas de água.

Produtos utilizados –

Detergente, Cloro 1% e Cloro 12%.

Incluindo a medição do ph da água.

Valor dos Serviços:

Valor total: Total R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco mil reais)

Pagamento de acordo com critérios estabelecidos pelo Cliente, após cada medição do serviço concluído.

INCLUSO: TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E LOGISTICA DO SERVIÇO, BEM COMO TODOS OS IMP. FISCAIS E TRABALHISTAS E TODA MÃO DE OBRA.

Conclusão em 02 dias com validade de seis meses

Validade da proposta 90 dias.

Eduardo Gomes Bispo
Químico Responsável - CRQ 04425070

Rafael Dabloglo Bispo
RAFAEL DABLOGLO BISPO - ME
CNPJ 23.720.554/0001-89
Rua Prof. Jose Liberatti, nº 291
Jd. Melita - CEP: 18650-000
São Manuel - SP

Rua Prof. Jose Liberatti, 291 – Jardim Melita

CEP 18650-000 - São Manuel / SP

Fone: (14) 3842.3452 - Cel.: (14) 99105.592

CNPJ: 23.720.554/0001-89

"A SUA SATISFAÇÃO É NOSSO SUCESSO"

Controle de
Pragas Urbanas e
Limpeza de
Caixa d'água

Agende uma Visita

E-mail:
biolimpeza.saomanoel@gmail.com



COLUMBA CONTROL
CONTROLE DE PRAGAS

fls. 130

TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

Item	Descrição / Discriminação do serviço
01	Contratação de empresa especializada a realizar os seguintes serviços no prédio desta Câmara Municipal: "controle de pragas" que incluirá dedetização, desratização, "limpeza da caixa de água" incluindo todo seguimento de evasão sem desperdício da água depositada com medição de cloro e PH, raspagem nas paredes internas e higienização com produtos adequados.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SEGUE:

ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SP

21/02/2022

CLIENTE.

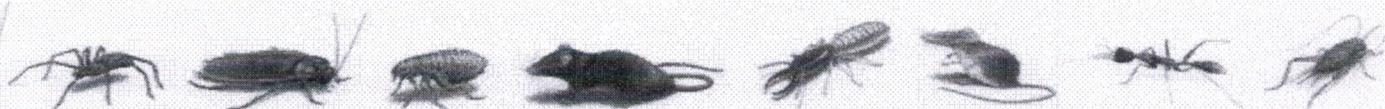
CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA - SP

CONTROLE DE PRAGAS.

O CONTROLE DE PRAGAS SERA FEITO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE VISITADA.

SERVIÇO A SER REALIZADO NO CONTROLE DE PRAGAS >

- CONTROLE DE INSETOS.
- CONTROLE DE ROEDORES.





COLUMBA CONTROL CONTROLE DE PRAGAS

fls. 143

LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.

REALIZAREMOS A LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONFORME CADA SITUAÇÃO ENCONTRADA NAS UNIDADES NA VISITA TÉCNICA.

SERVIÇO A SER REALIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

- Esvaziar as caixas e utilizar a mesma água para o repasse.
- Limpeza realizada com cloro e equipamentos esterelizados.
- Realizar a inspeção e a necessidade de reparos em boias e demais componentes.
- Medição de concentração de cloro residual e medir o pH.

VALORES DOS SERVIÇOS

Controle de Pragas

Limpeza de Reservatórios de Água

TOTAIS: R\$ - 3.595,00 (TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO)

TODOS OS VALORES JÁ ESTÃO INCLUSO IMPOSTOS, TRIBUTOS E LICENÇAS E DESPESAS OPERACIONAIS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO 02 DIAS.

PAGTO CONFORME CONTRATO A SER FIRMADO.





COLUMBA CONTROL
CONTROLE DE PRAGAS

fls. 132

CADASTRO GERAL:

Razão Social: JOSE FRANCISCO DE SENZI FILHO

Endereço: RUA EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA, 465 -

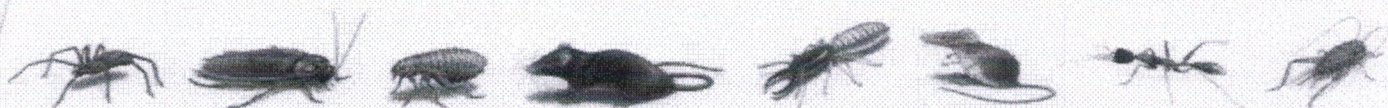
BAIRRO: PORANGABA - ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SP

CNPJ: 14.393.286/0001-27

JOSE FRANCISCO "TATO"

TEL: 11.99483-3913

EMAIL: columbacontrol@outlook.com.br





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 2.656,00 (dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 22 de fevereiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 14/2022

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais), exercício 2022, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 22 de fevereiro de 2022

Luiz Antônio Teixeira

Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.851.000/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/04/2013

NOME EMPRESARIAL
JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HELPIINSECT

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUILHERME BANNITZ NETTO (LOTEAMENTO
ALPHANORTH IND

NÚMERO
49

COMPLEMENTO

CEP
13.413-040

BAIRRO/DISTRITO
GUAMIUM

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAC@HELPIINSECT.COM.BR

TELEFONE
(19) 3434-9651

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 10:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.851.000/0001-06

Razão Social: JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

Endereço: R GUILHERME BANNITZ NETTO 49 / GUAMIUM / PIRACICABA / SP /
13413-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001555211051861

Informação obtida em 22/02/2022 10:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **17.851.000/0001-06**

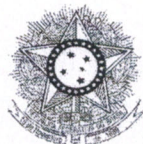
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:08 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **4E3F.7AC6.7EA4.677E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.851.000/0001-06
Certidão nº: 6218401/2022
Expedição: 22/02/2022, às 10:36:02
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.851.000/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

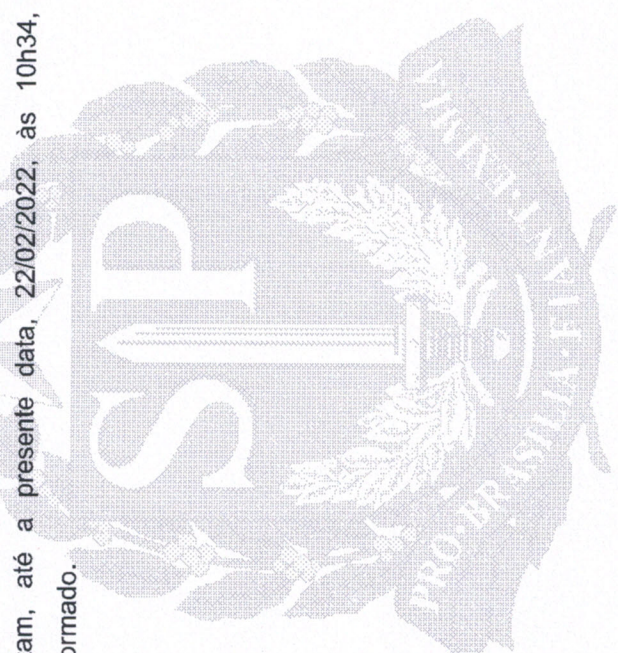
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/02/2022, às 10h34, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 17.851.000/0001-06 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/02/2022, às 10h34.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **de8a7b8f-ffdc-4afc-8aef-5dd05d87ec13**

ou acesse utilizando o QR Code



96. *22p*



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 14/2022

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 22 de fevereiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 2/22

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 14/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade da contratação de empresa especializada em serviços de 'desinsetização', 'desratização' e limpeza de caixas d'água, conforme termo de referência.*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão**.

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

ns. 252

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 262

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 2.656,00); o procedimento como um todo é escoreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 22 de fevereiro de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 14/2022

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 22 de fevereiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 14/2022

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 14/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **JNL – CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 17.851.000/0001-06**, autorizada a executar os serviços descritos na cotação apresentada.

Valor global: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Charqueada, 22 de fevereiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

R\$. 302 NOTA DE EMPENHO

35

NOTA DE EMPENHO Nº 35

FICHA: 5

DATA: 22/02/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA

17.851.000/0001-06

CÓDIGO: 1492

ENDEREÇO: R GUILHERME BANNITZ NETTO (LOTEAMENTO ALPHANORTH INIB)

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Referente despesa com serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água

OR - Ordinário

SOMA

930,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.39.99
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

190.000,00

128.943,75

930,00

60.126,25

VALOR A SER PAGO R\$

930,00

novecentos e trinta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/02/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:



Charqueada/SP, Terça-feira, 01 de Março de 2022 - Ano III | Edição 404

fls. 312

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 14/2022, Processo nº 14/2022. Objeto: dedetização e desratização do prédio da Câmara. Contratada: **JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 17.851.000/0001-06**. Valor total R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 22/02/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP

CNPJ 01.044.179/0001-41

32/2

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto para os devidos fins, ter presenciado os seguintes serviços relativos ao **EMPENHO N° (35)**:

Dedetização interna e externa do prédio da Câmara
Desratização interna e externa do prédio da Câmara
Limpeza de 02 caixas de água

Charqueada, 04 de Março de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha